



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 0845/95 Parnamirim(RN), 09 de março de 1995.

Cria na estrutura Administrativa no quadro de Pessoal do Município os órgãos e cargos em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes órgãos:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Posto de Saúde do bairro de Santos Reis;
- b) Posto de Saúde do bairro de Monte Castelo;
- c) Pronto Socorro Municipal.

II - Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

- a) Serviço de Abastecimento D'água de Pium;
- b) Usina de Beneficiamento de Soja;
- c) Unidade de Mercado e Feira.

Art. 2º - Ficam criados e integrados ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim nas Secretarias de Saúde e de Viação e Obras, os seguintes cargos em comissão:



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Um cargo de Chefe de Unidade do Posto de Santos Reis- Símbolo CC4;
- b) Um cargo de Chefe de Unidade do Posto de Saúde de Monte Castelo, símbolo CC4;
- c) Um cargo de Diretor do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC2.
- d) Um cargo de Superintendente Médico' do Hospital Municipal. símbolo CC1.

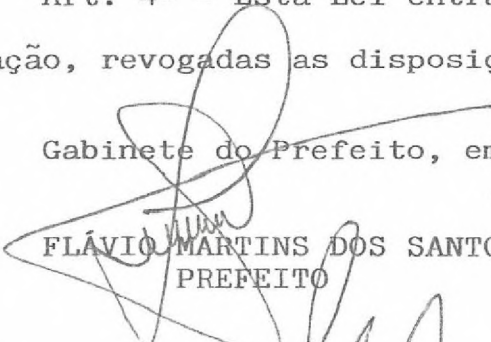
II - Na Secretaria de Viação e Obras Públicas:

- a) Um cargo de Chefe de Unidade de Feira e Mercado, símbolo CC4;
- b) Um cargo de Chefe do Abastecimento' D'agua de Pium, símbolo CC4.
- c) Um cargo de Chefe da Usina de Beneficiamento de Soja, símbolo CC4.

Art. 3º - Fica extinto na Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Diretor do Hospital. símbolo CC2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 1995.


FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO


LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leve para os arquivos filiais que serão
afixados na forma do Art. 9º da Lei
Orgânica do Município. EM 10 / 03 / 95


Maria Helena de Matos Brito
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 307.506.284-72